



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.345, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.855.537,78, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.855.537,78 (dois milhões oitocentos cinquenta cinco mil quinhentos trinta sete reais setenta e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias: Polícia Civil - PC, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capitais, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 1.610.000,00 |
| 13.001.28.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 444042 | 1.500.0 | 1.610.000,00 |
| | FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM | | | 60.000,00 |
| 15.015.06.122.2020.1119 | REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA | 449051 | 1.500.0 | 60.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 630.000,00 |
| 16.004.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES | 334041 | 1.500.0 | 500.000,00 |
| 16.004.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP | 335041 | 1.500.0 | 130.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 530.000,00 |
| 17.012.28.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 444042 | 1.500.0 | 530.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 15.000,00 |
| 19.001.20.608.2011.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. | 445042 | 1.500.0 | 15.000,00 |
| | ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER | | | 10.537,78 |
| 19.025.20.606.2024.2019 | PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL | 335041 | 1.500.0 | 10.537,78 |
| TOTAL | | | | R\$ 2.855.537,78 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|---------------------|
| | POLÍCIA CIVIL - PC | | | 500.000,00 |
| 15.003.06.128.2075.2096 | FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS | 339039 | 1.500.0 | 100.000,00 |
| 15.003.06.183.2075.2269 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE | 339014 | 1.500.0 | 85.000,00 |
| | | 339030 | 1.500.0 | 260.000,00 |
| 15.003.06.183.2075.2852 | ADQUIRIR BENS PERMANENTES | 449052 | 1.500.0 | 55.000,00 |
| | FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM | | | 160.000,00 |
| 15.015.06.122.2020.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339032 | 1.500.0 | 100.000,00 |
| 15.015.06.181.2020.2852 | ADQUIRIR BENS PERMANENTES | 449052 | 1.500.0 | 60.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 1.230.000,00 |
| 16.004.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES | 335041 | 1.500.0 | 1.030.000,00 |
| 16.004.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP | 335041 | 1.500.0 | 100.000,00 |
| | | 334041 | 1.500.0 | 100.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 530.000,00 |
| 17.012.10.301.2084.4029 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE | 444142 | 1.500.0 | 180.000,00 |

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|
| | | 445042 | 1.500.0 | 250.000,00 |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE | 335041 | 1.500.0 | 100.000,00 |
| | ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER | | | 175.537,78 |
| 19.025.20.606.2024.2019 | PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL | 339031 | 1.500.0 | 15.000,00 |
| | | 339030 | 1.500.0 | 10.537,78 |
| | | 335041 | 1.500.0 | 150.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 80.000,00 |
| 23.001.08.244.2111.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA | 335041 | 1.500.0 | 80.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP | | | 180.000,00 |
| 27.001.15.451.2057.1390 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 444042 | 1.500.0 | 80.000,00 |
| 27.001.15.451.2057.2465 | EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS | 445042 | 1.500.0 | 100.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 2.855.537,78 |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 18/08/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 18/08/2023, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041008637** e o código CRC **A4F37E6F**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.002565/2023-29

SEI nº 0041008637